



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundo Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 15.295.113/0001-39, vem através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, sede na Avenida Terezinha Abreu Vita, S/Nº. Bairro Bíblia, representada neste ato pela **Ilmar Dias Leite, inscrita no CPF Nº. 618.791.261-68, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, responsável pela elaboração do Termo de Referência, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 – OBJETO:

1.1 - Constituem objeto desta licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e, em conformidade com a lei federal 13.979/2020, levando em conta a situação de EMERGÊNCIA em nível INTERNACIONAL (pandemia), e de acordo com o solicitado pela secretária de Assistência Social, assegurando aos usuários e aos funcionários condições adequadas de trabalho, segundo o Protocolo para o Novo CORONAVÍRUS, do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos itens descritos.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição, propiciando o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho do Município de Santana do Araguaia.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – Pará, sendo entregue os mesmos no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Avenida Terezinha Abreu Vita S/Nº - Santana do Araguaia – Pará.

Ilmar

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer em até 03 (três) dias após o recebimento da requisição/solicitação expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia diretamente na empresa vencedora do certame.
5. 2. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, conforme as demanda surgidas.

6 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 6.1. O contrato de processo administrativo terá a validade até 31/12/2020.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.
- 7.2. Por se tratar de Processo Administrativo, o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

Seu

9.2 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11 – DA GARANTIA

11.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

12.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas na planilha constante deste anexo.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14 – PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho do Município de Santana do Araguaia, para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

Senar

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos necessários ao custeio de que se trata esse Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária.

2.170 – Serviços de Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

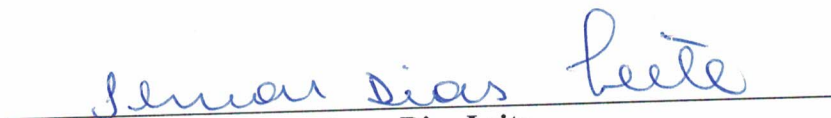
17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Santana do Araguaia – Pará, em 05 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,



Ilmar Dias Leite

Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº: 1472/2020